

Passatempo SANA x Millennium Estoril Open SANA

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

O Passatempo “SANA x Millennium EstorilOpen” (doravante “Passatempo”) é promovido pela SANA Hotels Portugal, S.A., pessoa coletiva n.º 502520833, com sede no Edifício Myriad Crystal Center – Cais das Naus, Lote 2.15.02, 1990-173 Lisboa.

Este Regulamento destina-se a estabelecer os termos e condições da participação no Passatempo.

1. PARTICIPAÇÃO:

- 1.1 O presente passatempo destina-se a todas as pessoas singulares, que estejam regularmente registadas no Instagram (www.instagram.com) e acedam à página de Instagram (<https://www.instagram.com/>);
- 1.2 Não é permitida a participação de menores de idade;
- 1.3 Não são elegíveis para participar neste passatempo os administradores, funcionários, prestadores de serviços ou colaboradores do Grupo SANA Hotels ou de sociedades que com esta estejam em relação de domínio ou de grupo e respetivos familiares e, de um modo geral, aqueles que possam por em causa a imparcialidade e transparência do Passatempo;
- 1.4 A participação no Passatempo decorrerá entre os dias 28/03/2024 e 02/04/2024;
- 1.5 Para participar no Passatempo, o interessado deverá:
 - a) Seguir as contas de Instagram [@sanahotels](#) e [@evolutioncascaisestoril](#)
 - b) Escrever uma frase criativa, nos comentários, que tem de incluir as palavras “Estoril Open” e “hotéis SANA”
 - c) Identificar/tag a 2 amigos nos comentários deste passatempo
 - d) Pode participar as vezes que quiser, mas a identificação de amigos terá de ser sempre diferente. Os amigos não podem ser figuras públicas e influencers
 - e) Ter a conta do perfil pública durante o período do concurso
 - f) O vencedor terá de cumprir os primeiros 4 pontos acima mencionado e será escolhido com base na frase mais criativa, por um júri composto por staff qualificado da SANA Hotels.
- 1.6 A participação no presente Passatempo implica, por parte dos participantes, a aceitação, sem reservas, das regras definidas no presente Regulamento

2. EXCLUSÕES:

- 2.1 Serão excluídas da participação no Passatempo, sem aviso prévio, todas as participações que, nomeadamente, estejam numa ou em várias das seguintes situações:
 - a) Incumprimento das regras de participação indicadas no número anterior;
 - b) Partilha da publicação do Passatempo no perfil do participante de modo privado;
 - c) Utilização de conteúdos abusivos, impróprios, difamatórios ou obscenos;
 - d) Participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;
 - e) Participações passíveis de violar os direitos de autor, de propriedade intelectual e direitos conexos, de terceiros.

3. ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO:

- 3.1 As participações serão avaliadas com base na criatividade. A originalidade e a singularidade do ponto 1.5 serão objeto de uma atenção especial;
- 3.2 Vence o participante com a frase mais criativa e que cumpra todos os restantes critérios de participação;

- 3.3 O vencedor será anunciado, no dia 03/04/2024, nas páginas de Instagram da SANA Hotels e EVOLUTION Cascais-Estoril;
- 3.4 O prémio do passatempo consiste na oferta de um convite duplo para Millennium Estoril Open, para o dia 04 de abril;
- 3.5 O convite terá de ser levantado no hotel EVOLUTION Cascais-Estoril;
- 3.6 O vencedor será contactado via *direct message*, no Instagram, e ser-lhe-á solicitado o nome completo (dado obrigatório) para poder levantar o seu prémio. Caso o vencedor não responda num período de 12h, o prémio será entregue ao participante seguinte. O participante que não responder será alertado que devido à sua falta de resposta, o prémio será atribuído a outro participante;
- 3.7 Este prémio é pessoal e intransmissível e não é remível em dinheiro;
- 3.8 No caso de o vencedor não poder usufruir do prémio, este será entregue ao Participante que se encontra na posição seguinte e assim sucessivamente.

4. TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 4.1 A atribuição de prémios no âmbito do Passatempo exige a recolha e tratamento dos seguintes dados pessoais dos participantes: nome próprio. Todos os participantes aceitam que o fornecimento dos dados referidos no número anterior é necessário para efeitos de entrega do(s) prémio(s). Os dados serão tratados pela entidade promotora do Passatempo para efeitos de realização do Passatempo, sendo conservados pelo prazo máximo de 12 meses após a conclusão do mesmo, sendo eliminados decorrido esse prazo, exceto quando exista uma obrigação legal de conservação dos mesmos; Mediante o consentimento expresso do titular dos dados pessoais, o nome, email e n.º de telefone poderão ser tratados pela SANA Hotels Portugal, S.A. para efeitos de comunicação e marketing dos produtos e serviços “SANA”; Os dados pessoais dos participantes serão tratados e conservados com garantia de confidencialidade, de acordo com a legislação de proteção de dados em vigor e destinam-se às finalidades referidas em 4.1 e 4.3. e nos termos da política de privacidade disponível em <https://www.sanahotels.com/pt/politica-de-privacidade>; Nos termos do artigo 15.º do Regulamento Geral da Proteção de Dados (doravante RGPD), o participante terá o direito de solicitar informações sobre os dados pessoais armazenados, que lhe digam respeito. Encontrando-se reunidos os requisitos legais, assiste-lhe ainda o direito de retificação (artigo 16º do RGPD), o direito ao apagamento (artigo 17º do RGPD), o direito à limitação do tratamento (artigo 18º do RGPD) e o direito de portabilidade (artigo 20º do RGPD) dos seus dados pessoais; Como titular dos dados tem o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento com efeitos futuros, sem prejuízo da licitude do tratamento anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 7º do RGPD; Para qualquer assunto relacionado com o exposto no ponto 4. deverá ser enviado email para privacy@sanahotels.com

5. Considerações Finais

- 5.1 Ao participar no concurso, os participantes manifestam a sua total concordância com as regras do Passatempo, inclusive em ceder gratuita, definitiva e irrevogavelmente à SANA Hotels Portugal, S.A. todos os direitos autorais, ideias e conceitos, ficando reservado à SANA Hotels Portugal, S.A. o direito de publicar tais materiais nos meios, nacionais e internacionais, que utilizar, diretamente ou através de terceiros, para publicitar, divulgar ou promover os respetivos serviços, nomeadamente no sítio da internet, nas redes sociais ou em qualquer outro meio de comunicação que exista ou que venha a existir; A entidade promotora do Passatempo não será responsável pela impossibilidade de participação devida a falhas ou erros de rede, pela impossibilidade/dificuldade de acesso ou não disponibilidade da aplicação do passatempo no Facebook, Instagram ou qualquer outra rede social em que a marca esteja presente, nem sobre a compatibilidade com os sistemas operativos, programas informáticos utilizados para acesso à internet, respetivas configurações terminais e/ou capacidade de acesso à internet dos participantes no Passatempo; A entidade promotora do passatempo poderá em qualquer altura, sempre que entender

necessário ou conveniente, modificar parcial ou totalmente o presente regulamento, sem aviso prévio;A gestão deste passatempo e entrega dos prémios é da exclusiva responsabilidade do promotor;A participação no passatempo implica a aceitação integral e sem reservas do presente regulamento, que estará disponível em: <https://www.sanahotels.com/passatempopascoa>. É proibida a participação no presente Passatempo para fins contrários à Lei, que impliquem um prejuízo para terceiros, ou suscetível de lesar a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito legalmente reconhecido;Qualquer tentativa de fraude ou invasão à entidade promotora do passatempo será considerada ilegal e imediatamente comunicada às autoridades competentes;Nos casos de se verificar alguma participação fraudulenta, a entidade promotora reserva-se no direito de cancelar a participação do concorrente. As participações fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes;O presente Passatempo não carece de autorização, pois não consubstancia uma modalidade afim dos jogos de fortuna ou azar, regulados pelo Decreto-Lei n.º 422/89 de 2 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27 de novembro.

DATA

27 de Março de 2024